



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO CEAMB 04/21, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Regulamento das Outras Atividades Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, no uso das atribuições que legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Resolução CGRAD 17/11, de 08 de junho de 2011 e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 44^a e 74^a Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, realizadas em 06 de dezembro de 2017 e em 17 de março de 2021, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a tabela para cálculo de carga horária e créditos das Outras Atividades Complementares enquadradas no código 17 do Anexo I da Resolução CGRAD 17/11, referente a “Outras Atividades”.

§ 1º: Todas as atividades aprovadas nesta resolução possuem aproveitamento máximo de 30% da carga horária total referente às Atividades Complementares de Curso. No Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária esta carga horária equivale a 76,5 h/aula.

Art. 2º – Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prof^a. Dra. Adriana Alves Pereira Wilken
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**Tabela para cálculo de carga horária e créditos das Outras Atividades Complementares
enquadradas no código da Resolução CGRAD 17/11: Outras Atividades**
Obs: conversão da CH (coluna 5) para hora-aula (H-A) e créditos: $H-A = CH \times 1,2$; créditos = $H-A/15$

	1	2	3	4	5	6
Cód	Atividade	Definição/Caracterização	Forma de comprovação	Fator de conversão em horas (K)	Cálculo de horas a ser atribuída (CH - horas)	Cálculo de horas a ser atribuída (CH - horas-aula)
17.1	Participação em Liga Universitária	Compreende desenvolvimento de atividades em uma liga universitária	comprovante - declaração com assinatura do "padrinho" ou professor responsável pela Liga	$K = 1$	$K \times (\text{n}^\circ \text{ de semestres})$	$K \times (\text{n}^\circ \text{ de semestres}) \times 18,0$
17.2	Participação em Empresa Jr. ¹	Compreende desenvolvimento de atividades em uma empresa Jr.	declaração com assinatura do "padrinho" ou professor responsável pela Empresa Jr.	$K = 1$	$K \times (\text{n}^\circ \text{ de horas})$	$K \times (\text{n}^\circ \text{ de horas}) \times 0,36$
17.3	Publicação de capítulo em livro	Compreende a publicação de capítulo em livro	Cópia do Livro	$K = 1$	$K \times (\text{n}^\circ \text{ de capítulos})$	$K \times (\text{n}^\circ \text{ de capítulos}) \times 36$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

	1	2	3	4	5	6
Cód	Atividade	Definição/Caracterização	Forma de comprovação	Fator de conversão em horas (K)	Cálculo de horas a ser atribuída (CH - horas)	Cálculo de horas a ser atribuída (CH - horas-aula)
17.4	Orientação de alunos	Orientação/Coorientação de aluno de iniciação científica, de TCC, mestrado ou doutorado	Declaração da instituição de ensino com assinatura	K = 1: Iniciação Científica, TCC; K = 2: Mestrado; K = 3: Doutorado	K x (nº de orientações)	K x (nº de defesas) X 12
17.5	Membro avaliador em banca de defesa	Participação em banca defesa de TCC, mestrado, doutorado	Declaração da instituição de ensino com assinatura	K = 1: TCC; K = 2: Mestrado; K = 3: Doutorado	K x (nº de defesas)	K x (nº de defesas) X 4,8
17.6	Avaliação de artigo	Avaliação de artigos de Congresso Nacional/Internacional, Periódicos ou outras publicações/resumo	Declaração da instituição ou organizadora do evento	K = 1: Artigo completo em Congresso Nacional K = 1,5: Congresso Internacional K = 2: Periódicos K = 0,5: Outras publicações/Resumo	K x (nº de revisões)	K x (nº de revisões) x 12

¹ Regulamentado pela Resolução CGRAD 002/19, de 09 de abril de 2019.



Emitido em 13/04/2021

RESOLUÇÃO Nº 4/2021 - CEAMS (11.51.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2021 10:33)

ADRIANA ALVES PEREIRA WILKEN

COORDENADOR - TITULAR

CEAMS (11.51.05)

Matrícula: 1019686

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
4, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/04/2021** e o código de verificação: **414aa59764**